

SIMPÓSIO 107

Modalidade de Realização:

Online

Simpósio:

DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADE EM PERSPECTIVA CRÍTICA: PROVA, GARANTIAS E EFETIVIDADE NO SISTEMA DE JUSTIÇA CONTEMPORÂNEO

Eixo Temático:

4 - Direitos Humanos e Pessoas/Grupos em Situação de Vulnerabilidade;

Coordenadores:

Nome do Coordenador 1: Lucas de Souza Oliveira

Vinculação Institucional: Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Resumo Curricular: Mestrando em Clínica Médica pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Perito Judicial e Extrajudicial pelo Instituto de Pós-Graduação (IPOG) com ênfase em Grafotécnica e Perícias Digitais, CEO da Instituição Oliveira Grafotécnica & Perícias, Bacharel em Enfermagem pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC), Bacharelado em Direito pela Universidade Paulista (UNIP), Docente em Enfermagem na disciplina de Urgência e Emergência na Universidade Paulista (UNIP), Docente em Enfermagem na disciplina de Direitos Humanos na UNIFATELOS, Coordenador da Pós-Graduação em Perícia para Profissionais de Saúde na UNIFATELOS, Membro da Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo (APEJESP), Membro da Associação Nacional da Advocacia Condominial (ANACON).

Nome do Coordenador 2: Lucas Racki Vilas Boas Grama

Vinculação Institucional: UNIFATELOS & Spimpolo & Advogados Associados

Resumo Curricular: Docente em Criminologia pela UNIFATELOS, Bacharel em Direito pela Universidade Paulista (UNIP), Pesquisador Científico com Atuação voltada à interface entre o campo jurídico e as ciências sociais aplicadas, Membro da Associação Nacional da Advocacia Condominial (ANACON), exercendo a função de Secretário da Diretoria Acadêmica, contribuindo ativamente para o desenvolvimento institucional e científico da área. Atua como Analista Jurídico no escritório Spimpolo & Advogados Associados, com experiência em demandas que exigem elevado rigor técnico e interpretativo.

Linha(s) de debate (descrição do Simpósio):

A linha de debate proposta fundamenta-se em uma abordagem crítica e interdisciplinar dos Direitos Humanos, com ênfase na proteção de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade. Parte-se da concepção de que a vulnerabilidade é socialmente construída, sendo resultado de desigualdades estruturais que limitam o acesso pleno aos direitos



fundamentais. Nesse sentido, Norberto Bobbio (2004) afirma que o desafio contemporâneo dos Direitos Humanos não reside mais em sua fundamentação, mas em sua efetivação prática, especialmente diante de contextos de exclusão.

Sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana, Ingo Wolfgang Sarlet (2012) destaca que tal princípio constitui o núcleo axiológico do ordenamento jurídico, exigindo do Estado não apenas abstenções, mas prestações positivas voltadas à proteção dos vulneráveis. Ademais, Boaventura de Sousa Santos (2007) sustenta a necessidade de uma “ecologia de saberes”, na qual o conhecimento jurídico dialogue com outras áreas, permitindo respostas mais eficazes às complexas formas de violação de direitos.

No âmbito probatório, especialmente em contextos digitais, a garantia da cadeia de custódia revela-se essencial para a preservação da integridade da prova e para a proteção dos sujeitos vulneráveis. Conforme leciona Aury Lopes Jr. (2021), a validade da prova está diretamente condicionada à observância rigorosa dos procedimentos legais, sob pena de contaminação por ilicitude, em consonância com a teoria dos frutos da árvore envenenada.

Dessa forma, a presente linha de debate propõe a articulação entre teoria e prática, visando à construção de mecanismos jurídicos mais eficazes na promoção da justiça social e na concretização dos Direitos Humanos.

Idioma dos resumos que serão aceitos para apresentação:

Português (X)